



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 17 de maio de 2021 • Ano V • Edição Nº 902



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 209/2021) | 2 |
| DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 010/2021) | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 8 |
| ATOS OFICIAIS | 8 |
| BOLETIM INFORMATIVO (Nº 328/2021) | 8 |
| CONTAS PÚBLICAS | 9 |
| PROCESSO DE PAGAMENTO (Nº 555/2021) | 9 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 34 |
| RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021) | 34 |
| RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021) | 35 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 209/2021)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 209, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, no âmbito do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as determinações dos decretos municipais e as disposições do Governo do Estado da Bahia e do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública no Município de Xique-Xique, declarado pelo Decreto Municipal nº 630/2020, e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2393, de 23 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o nível de ocupação das UTIs (Unidades de Terapia Intensiva) no Estado da Bahia está abaixo de 80%;

CONSIDERANDO o que número de casos positivos para Covid-19 estão estáveis, porem num patamar muito alto, em Xique-Xique e na região;

CONSIDERANDO que o ritmo de vacinação ainda está abaixo do ideal para um país com 220 milhões de habitantes;

CONDIDERANDO que o número de casos ativos de Covid-19 tem caído em Xique-Xique, mas o número de internamentos permanece estável;

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído **TOQUE DE RECOLHER** em todo o Município de Xique-Xique, incluindo na zona rural, de 17 a 30 de maio, no horário compreendido das **22h00 às 05h00**, quando **NÃO será permitida a circulação de pessoas nas vias públicas, equipamentos, praças, calçadas, bem como o trânsito através de veículos**, excetuando-se:

- I. Circulação de pessoas para fins de acesso aos serviços essenciais de saúde, desde que comprovada à necessidade e a urgência;
- II. Profissionais da área de saúde e segurança pública, no exercício da profissão;
- III. Autoridades públicas municipais que estejam ligadas diretamente ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19);
- IV. Servidores públicos municipais, exclusivamente em virtude do exercício da função e em situações devidamente comprovadas;



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

- V. Veículos que contenham cargas de produtos que possam acarretar desabastecimento de gêneros de primeira necessidade à população, tais como: medicamentos, equipamentos e produtos hospitalares, saneantes, água, gás e gêneros alimentícios em geral, sendo exigível a apresentação de nota fiscal das mercadorias carregadas;
- VI. Circulação de veículos oficiais de qualquer dos Poderes, mas apenas quando em uso em serviço;
- VII. Circulação dos veículos afetos ao serviço de segurança pública (Polícias Civil e Militar, Guarda Civil Municipal, Vigilância Sanitária);
- VIII. Circulação de veículos particulares empregados para prestação de socorro, devidamente comprovada à necessidade e exclusivamente para tal fim.

Art.2º - De segunda a sábado, no período de 17 a 30 de maio todos os estabelecimentos comerciais devem fechar às 20hs.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, nos dias de domingo compreendidos entre os dias 17 e 30 de maio, nenhum comércio poderá abrir as suas portas, as únicas exceções são farmácias, postos de gasolina, borracharias, funerárias, bares, restaurantes, lanchonetes e pizzarias.

- I. Farmácias podem funcionar todos os dias da semana, até às 22 horas, e após esse horário, exclusivamente, na modalidade *delivery*, até as 24 horas.
- II. Os postos de combustíveis, funerárias e borracharias, podem funcionar todos os dias da semana, mas após horário do toque de recolher só poderão funcionar, exclusivamente, para o atendimento de urgências devidamente comprovadas, através da disponibilização de um único funcionário para esse tipo de serviço.
- III. Os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, e congêneres, podem funcionar todos os dias da semana até às 22hs, com no máximo 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade máxima, desde que respeitando todos os protocolos de saúde, principalmente quanto a ventilação adequada. Após o fechamento devem funcionar pela modalidade *delivery*, até as 24hs.
- IV. As Igrejas, os Templos, as Casas de Orações, os Terreiros, e congêneres podem funcionar todos os dias da semana, sempre até as 22hs, com no máximo 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade máxima, desde que respeitando todos os protocolos de saúde, principalmente quanto a ventilação adequada.
- V. As casas de festas, shows (ao vivo ou som mecânico), e espaços de eventos NÃO poderão abrir, funcionar ou serem utilizadas em nenhuma hipótese, sendo de responsabilidade do seu organizador e também do proprietário do local a aplicação das sanções previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal.



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

- VI. Fica proibida a realização de qualquer festa ou evento (de qualquer natureza), independente do número de pessoas, sendo de responsabilidade do seu organizador a aplicação das sanções previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art.3º - Fica mantido até o dia 30 de maio de 2021 a suspensão das atividades letivas presenciais nas unidades de ensino, públicas, privadas, ou conveniadas, sediadas no Município de Xique-Xique, podendo esse prazo ser prorrogado, a depender da necessidade.

Art.4º - Entre os dias 17 e 30 de maio, os estabelecimentos comerciais e religiosos poderão exercer as suas atividades normalmente, mas cumprindo obrigatoriamente as medidas de prevenção ao contágio pelo Covid-19, abaixo discriminadas:

- I. Só deixar entrar no estabelecimento comercial um cliente a cada 9m² de área útil de atendimento, e jamais excedendo a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade máxima;
- II. Só deixar um cliente entrar no estabelecimento comercial após ter a sua temperatura corporal aferida por um termômetro digital (>37,5°), após a higienização das mãos com água corrente e sabão, ou álcool gel 70º, e após pisar obrigatoriamente em tapete ou pano humedecido com solução de água sanitária;
- III. Só deixar um cliente entrar no estabelecimento comercial utilizando máscara de proteção de pano ou TNT;
- IV. Aferir diariamente a temperatura de todos os colaboradores, que desse sem sempre inferior a 37,5°, e determinar que todos os funcionários e colaboradores dos comércios só possam trabalhar com máscara de proteção e face shield (proteção para o rosto);
- V. Deixar álcool gel 70º em local acessível a todos os funcionários, colaboradores e clientes;
- VI. Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela extra aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
- VII. Nos bares e restaurantes, manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel setenta por cento e toalhas de papel não reciclado;
- VIII. Nos bares e restaurantes manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
- IX. Organizar o espaço de circulação interno de forma a aumentar a separação entre as mesas e locais de trabalho, diminuindo, caso necessário, o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, 2(dois) metros;



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

- X. Manter fixado em local visível aos clientes e funcionários as informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do Covid-19;
- XI. Comunicar imediatamente a secretaria municipal de saúde ou a vigilância sanitária se qualquer cliente ou colaborador apresentar sintomas gripais ou febre a cima de 37,5°.

Art.5º - Ficam mantidas em no máximo 50% (cinquenta por cento) o limite máximo para o atendimento presencial nos órgãos da administração municipal, Secretárias municipais, Ponto Cidadão e SAAE.

Art.6º - Fica mantida a suspensão por tempo indeterminado das férias e licenças estatutárias passíveis de gozo pelos servidores públicos municipais, que atuam nos serviços públicos de saúde do Município de Xique-Xique.

Art.7º - Ficam os agentes da Vigilância Sanitária autorizados a recorrer aos órgãos de segurança pública para a garantia do cumprimento das medidas determinadas.

Art.8º - O não cumprimento de qualquer das medidas estabelecidas no presente Decreto caracteriza infração à legislação sanitária municipal e sujeita o infrator às penalidades abaixo estabelecidas, inclusive, em caso de reincidência, à cassação de licença de funcionamento.

- I. Interdição do estabelecimento por 72 horas e Multa de 5.000,00 (cinco mil reais) a 50.000 (cinquenta mil reais);
- II. Cassação da licença de funcionamento, em caso de reincidência.

Parágrafo Único – O estabelecimento interdito somente retornará às suas atividades depois de decorridas 72 horas (setenta e duas) da interdição, mediante a comprovação do pagamento do valor da multa, através do recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art.9º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras por todas as pessoas no território do Município de Xique-Xique, tanto na zona urbana como na zona rural, sendo essa a condição indispensável para a circulação externa, em espaços públicos, bem como o ingresso e permanência em órgãos estatais e privados, e nos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, e industriais, com o objetivo de evitar a propagação da Covid-19, por se tratar de medida adicional ao distanciamento social.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará o infrator e àquele que podendo impedir permitiu o seu ingresso sem o uso de máscara sobre o nariz e à boca, às penalidades previstas nesse Decreto.

Art.10º - Fica instituída também a multa administrativa específica por infração de medida sanitária do NÃO uso de máscara sobre o nariz e a boca, a ser aplicada à pessoa infratora e também ao estabelecimento comercial, de prestação de serviço, e industrial, ao permitir o seu ingresso ou permanência.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

Parágrafo 1º - À pessoa infratora será aplicada multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo 2º - Ao estabelecimento comercial, de prestação de serviço, ou industrial, será aplicada multa no valor de R\$ 5.000,00 a R\$50.000,00, proporcional à sua área útil, ou relacionado à atividade desenvolvida, na forma abaixo elencada:

- I. Estabelecimentos cuja área total utilizada é inferior a 100 m²: R\$ 5.000,00;
- II. Estabelecimentos cuja área total utilizada é de 101 m² a 500 m²: R\$ 10.000,00;
- III. Estabelecimentos cuja área total utilizada é superior a 501 m²: 20.000,00
- IV. Instituições bancárias, Casas Lotéricas, empresas de energia eólica, ou solar, grandes obras de engenharia e demais empreendimentos considerados de elevado porte: R\$50.000,00.

Art.11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 2021.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 010/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE

MARÇO/2021

DECRETO 10/2021

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1323 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 4001 | APOIO A ENTIDADE HOSPITAL JULIETA VIANA NO AMBITO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA PELA PANDEMIA DA COVID-19 | |
| 31900400 - 6102000 | Contratação Por Tempo Determinado | 4.000,00 |
| 31901300 - 6102000 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 33503000 - 6102000 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| 33503900 - 6102000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 33903000 - 6102000 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| 33903900 - 6102000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 44505100 - 6102000 | Obras e Instalações | 4.000,00 |
| 44505200 - 6102000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 44905100 - 6102000 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| 44905200 - 6102000 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| Soma da Ação: | | 240.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 240.000,00 |
| Total Geral: | | 240.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 2007 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 33903000 - 6102000 | Material de Consumo | 130.000,00 |
| 33903500 - 6102000 | Serviços de Consultoria | 10.000,00 |
| 33903600 - 6102000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 30.000,00 |
| 33903900 - 6102000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| Soma da Ação: | | 240.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 240.000,00 |
| Total Geral: | | 240.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Xique-Xique, Estado Da Bahia 15 de março de 2021.


REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal Mat.008632

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM INFORMATIVO (Nº 328/2021)

boletim coronavírus

XIQUE-XIQUE - BAHIA



14 de maio de 2021



18h00



Nº 328

PESSOAS VACINADAS (1ª DOSE)

8941

PESSOAS VACINADAS (2ª DOSE)

3636

CASOS ATIVOS

154

ÓBITOS

50

SUSPEITOS

Positivos e negativos realizados do LACEN.

379

EM MONITORAMENTO

Casos ativos atuais, mais casos clinicamente compatíveis com sintomas gripais, sem identificação e vínculo epidemiológico ou confirmação laboratorial.

533

INTERNADOS

08

EM USO DE OXIGÊNIO

08

TRANSFERÊNCIA

01



CENTRAL DE ATENDIMENTO
74 99801-4561



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS
PROCESSO DE PAGAMENTO (Nº 555/2021)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE XIQUE
Processo de Pagamento Orçamentário

MAIO/2021

Processo Pagamento: 555 Fonte: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

FORNECEDOR

Nome: SOC.ASSISTÊNCIA DE XIQUE-XIQUE - SAXXE (HOSPITAL JULIETA VIANA) CNPJ/CPF: 16228256000190
Endereço: RUA EROTIDES NOGUEIRA, 786 Compl:
Bairro: CENTRO Cidade: Xique-Xique UF: BA
E-mail: Telefone: () - RG:
DADOS BANCÁRIOS
Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0003 SAÚDE
Ação: 2086 SERVIÇOS DE ATENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAÚDE PUBLICA
Natureza Despesa: 33504300 Subvenções Sociais
SubElemento:
Fonte: 6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro Custo: 41 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Licitação: Dispensado (Não Aplicável)

| EMPENHO | EMISSÃO | SALDO ANTERIOR | VALOR | SALDO ATUAL |
|---------|------------|----------------|-----------|-------------|
| 144 | 01/02/2021 | 52.039,30 | 52.039,30 | 0,00 |

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESTINA-SE A DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos Próprios - Saúde 15%) PARA SEREM UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EPI'S PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DO SUS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19, ASSEGURANDO ASSIM A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE-BA ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 002/2021.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos Próprios - Saúde 15%) PARA SEREM UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EPI'S PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DO SUS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19, ASSEGURANDO ASSIM A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE-BA ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 002/2021.

| Liquidações(Nº - Data) | Valor |
|------------------------|-----------|
| 4 - 13/05/2021 | 52.039,30 |
| Retenção | Valor |

CINQUENTA E DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTÁVOS

Total Retido: 0,00
Total Líquido: 52.039,30

Data: 14/05/2021 Autorização de Débito: 001 Conta: 186864 - FMS - Recursos Próprios/Saúde 15%

O processo foi pago conforme autorização

MICHELL DA CRUZ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat.8640

OSVALDO BÁRBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS Mat.8629



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XIQUE XIQUE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MAIO/2021

Nota de Liquidação: Fonte: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

FORNECEDOR

Nome: SOC.ASSISTÊNCIA DE XIQUE-XIQUE - SAXXE (HOSPITAL JULIETA VIANA) CNPJ/CPF: 16228256000190
Endereço: RUA EROTIDES NOGUEIRA, 786 Compl:
Bairro: CENTRO Cidade: Xique-Xique UF: BA
E-mail: Telefone: () - RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0003 SAÚDE
Ação: 2086 SERVIÇOS DE ATENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAÚDE PUBLICA
Natureza Despesa: 33504300 Subvenções Sociais
SubElemento:
Fonte: 6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro Custo: 41 SUBVENÇÕES SOCIAIS

| EMPENHO | EMISSION | SALDO ANTERIOR | VALOR | SALDO ATUAL |
|---------|------------|----------------|-----------|-------------|
| 144 | 01/02/2021 | 52.039,30 | 52.039,30 | 0,00 |

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESTINA-SE A DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos Próprios - Saúde 15%) PARA SEREM UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EPIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DO SUS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19, ASSEGUANDO ASSIM A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE-BA ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 002/2021.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos Próprios - Saúde 15%) PARA SEREM UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EPIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DO SUS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19, ASSEGUANDO ASSIM A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE-BA ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 002/2021.

| Documento | Valor |
|------------------------------------|-----------|
| Recibo (001 / Emissão: 13/05/2021) | 52.039,30 |

SUBEVENTO

28 - SUBVENÇÕES - REPASSE A PESSOA JURÍDICA

| Conta Débito | Conta Crédito | Valor |
|---|-------------------------------------|-----------|
| 113.103000001 - Sociedade Assistencial de Xique-Xique - SAXXE (p) | 2189120200 - SUBVENÇÕES A PAGAR (F) | 52.039,30 |

CH QUENTA E DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS

| | |
|----------------|-----------|
| Total Retido: | 0,00 |
| Total Líquido: | 52.039,30 |

Data: 13/05/2021

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

WILMA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS E
PATRIMÔNIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

OSVALDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS Mat.8629



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XIQUE XIQUE

PC ALLAN KARDEC, 62 - CENTRO
Xique-Xique - BA
C.N.P.J.: 11.366.678/0001-09

Nota de Empenho
FEVEREIRO/2021

Nº da Nota de Empenho: 144

FORNECEDOR

| | | | |
|------------------------|--|-----------|--------------------|
| Nome: | SOC.ASSISTÊNCIAL DE XIQUE-XIQUE - SAXXE (HOSPITAL JULIETA VIANA) | | |
| CNPJ/CPF: | 16228256000190 | | |
| Endereço: | RUA EROTIDES NOGUEIRA, 786, 786 | Compl: | |
| Bairro: | CENTRO | Cidade: | Xique-Xique UF: BA |
| E-mail: | | Telefone: | () - |
| PIS/PASEP: | | RG: | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | |
| Banco: | Agência: | Operação: | Conta: |

CLASSIFICAÇÃO

| | |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 Saúde |
| Sub-Função: | 122 Administração Geral |
| Programa: | 0003 SAÚDE |
| Ação: | 2086 SERVIÇOS DE ATENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAÚDE PUBLICA |
| Natureza Despesa: | 33504300 Subvenções Sociais |
| Sub-Elemento: | |
| Fonte: | 6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15% |
| Centro Custo: | 41 SUBVENÇÕES SOCIAIS |

| | | | | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------------|---------------|------------------|
| Licitação: | Dispensado (Não Aplicável) | Nº Recibo: | | | |
| Processo: | | Prazo Liquidação: | 0 | | |
| CONTRATO/ANO | SD/ANO | TIPO | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHO | SALDO DISPONÍVEL |
| | | Global | 208.200,00 | 208.157,20 | 42,80 |

HISTÓRICO

DESTINA-SE A DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos Próprios - Saúde 15%) PARA SEREM UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EPIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DO SUS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19, ASSEGURANDO ASSIM A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE-BA ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 002/2021.

| Item | Especificação | Unid | Qtde | Unitário | Total |
|------|----------------------------|------|--------|--------------|--------------|
| 1 | 20258 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | UND | 1.0000 | 208.157,2000 | 208.157,2000 |

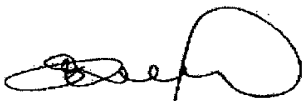
DUZENTOS E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS **208.157,20**

Emitido em 01/02/2021

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio


MICHELL DA CRUZ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat.8640


EDCARLOS RIBEIRO MARTINS
DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE
Mat.717



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE XIQUE
Reforço de Empenho

ABRIL/2021

Processo Reforço: 30 Fonte: 16102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

FORNECEDOR

Nome: SOC.ASSISTÊNCIAL DE XIQUE-XIQUE - SAXXE (HOSPITAL JULIETA VIANA) **CNPJ/CPF:** 16228256000190
Endereço: RUA EROTIDES NOGUEIRA, 786 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** Xique-Xique **UF:** BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0003 SAÚDE
Ação: 2086 SERVIÇOS DE ATENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAÚDE PUBLICA
Natureza Despesa: 33504300 Subvenções Sociais

Licitação: 32 - Dispensado (Não Aplicável)

| EMPENHO ALTERADO | | | SALDO ANTERIOR | VALOR REFORÇO | SALDO DISPONÍVEL |
|------------------|--------|------------|----------------|---------------|------------------|
| Nº | TIPO | EMISSÃO | 208.157,20 | 52.039,30 | 260.196,50 |
| 144 | Global | 01/02/2021 | | | |

HISTÓRICO

COMPLEMENTAÇÃO DE SALDO ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE E A SOCIEDADE ASSISTÊNCIAL DE XIQUE-XIQUE/SAXXE.

CINQUENTA E DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS

52.039,30

| Especificação | Unid | Qtde | Unitário | Total |
|----------------------|------|------|------------|------------|
| 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 1,00 | 208.157,20 | 208.157,20 |

DUZENTOS E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS

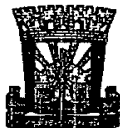
208.157,20

Data: 01/04/2021

Autorizo a ALTERAÇÃO do empenho

Este Reforço foi processada de acordo com a legislação vigente

OSVALDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS Mat.8629



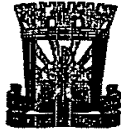
**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021

| | |
|---------------------|---|
| CONVÊNIO Nº | 002/2021 |
| ÓRGÃO/SETOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| OBJETIVO: | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONVÊNIO Nº 002/2021, POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS OU FIM DO SALDO CONTRATUAL. |

CNPJ: 13.880.267/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: licitacao@xiquexique.ba.gov.br
licitacaoxiquexique@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

AO: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Xique-Xique-BA
ASSUNTO: Prorrogação de prazo e valor do CONVÊNIO Nº 002/2021.

Prezado Senhor Prefeito,

Por meio da presente comunicação, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para a realização de Prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias e valor de R\$ 52.039,30 (cinquenta e dois mil e trinta e nove reais e trinta centavos) do CONVÊNIO Nº 002/2021.

O contrato tem por objeto "Convênio tem por objeto Repasse emergencial de recursos financeiro, do fundo municipal de saúde para aquisição de equipamento médico-hospitalares, contratação de pessoal, aquisição de medicamentos", tendo sido celebrado com a empresa SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE - SAXXE.

Vale dizer, inclusive, que o contratado em tela possui todas as condições de regularidade fiscal exigíveis para a prorrogação mediante termo aditivo, inclusive dispõe de saldo financeiro e orçamentário.

Portanto, com o esgotamento do prazo contratual, haveria perigo de descontinuidade para os serviços públicos municipais, considerando que a avença serve para satisfazer necessidades permanentes desta Administração Municipal, na esteira do disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Ante ao exposto, venho através do presente solicitar de Vª. S., tendo em vista o risco de afronta ao princípio da continuidade dos serviços públicos e natureza continuada dos serviços, aditivo de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias, ao CONVÊNIO Nº 002/2021.

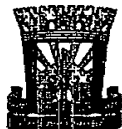
Assim, solicitamos a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para a viabilização das medidas pretendidas, conforme entenda pertinente.

Cordialmente,

Xique-Xique-BA, 01 de Abril de 2021.



Michell Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Saúde.

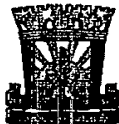


**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

DOC. 01 – CONVÊNIO ORIGINAL

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: licitacao@xiquexique.ba.gov.br
licitacaoxiquexique@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

DOC. 02 – REGULARIDADE FISCAL

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: licitacao@xiquexique.ba.gov.br
licitacaoxiquexique@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br

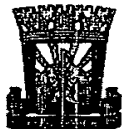


**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

DOC. 04 - TERMOS ADITIVOS ANTERIORES

CNPJ: 13.880.267/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.600-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: licitacao@xiquexique.ba.gov.br
licitacaoxiquexique@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br



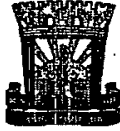
**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

DESPACHO

Em face da Solicitação encartada no feito, remetam-se os autos para o Setor de Contabilidade, para certificação da disponibilidade orçamentária e, posteriormente, à Procuradoria Municipal, para manifestação sobre a possibilidade de celebração do Termo Aditivo.

Xique-Xique - BA, 01 de Abril de 2021.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal de Xique-Xique-BA



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao despacho expedido por Vossa Excelência, solicitando a verificação da existência de recursos orçamentários para fazer face à prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 002/2021, por mais 30 (trinta) dias, sirvo-me do presente para informar que há previsão de recursos e saldo orçamentário para assegurar a contratação da despesa, que deverá ser realizada no exercício seguinte de acordo com as seguintes dotações consignadas pela Lei de Orçamentária de 2021:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS | |
|--|-------------|
| ÓRGÃO: | 07 |
| UNIDADE: | 0701 |
| PROJETO-ATIVIDADE: | 33504300 |
| FONTE DE RECURSO: | 02 |
| ELEMENTO: | 33.50.43.00 |

Encaminhe-se à Procuradoria Municipal, conforme determinação superior.

Xique-Xique-BA, 01 de Abril de 2021.



Chefe do Setor Contábil

EUCARLOS RIBEIRO MARTINS
Diretor de Contabilidade
Decreto 009/2021
CPA:BA 02487610



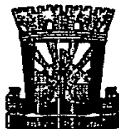
**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

DESPACHO

Ante ao teor do parecer do Jurídico autorizo a formalização do termo aditivo solicitado.

Xique-Xique - BA, 01 de Abril de 2021.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal de Xique-Xique - BA



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE E A
EMPRESA SOCIEDADE ASSISTENCIAL
DE XIQUE-XIQUE - SAXXE, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

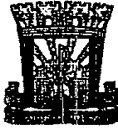
O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.880.257/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Reinaldo Teixeira Braga Filho, inscrito no CPF nº 787.152.025-34, portador da Carteira de Identidade nº 6.058.414-97, douro lado, a empresa **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE - SAXXE**, inscrita sob o CNPJ de nº 16.228.256/0001-90, situada a Rua Erotides Nogueira, nº 789, Zona do Hospital, Xique-Xique - BA, representada pelo Sr. Everaldo Nilo da Franca Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 02.405.241-87, e CPF nº 109.057.745-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 002/2021, com fundamento na LEI Nº 13.995, DE 5 DE MAIO DE 2020, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do CONVÊNIO Nº 002/2021, por mais 30 (trinta) dias, para Convênio tem por objeto Repasse emergencial de recursos financeiro, do fundo municipal de saúde para aquisição de equipamento médico-hospitalares, contratação de pessoal, aquisição de medicamentos e EPI'S para operacionalização e execução de ações complementares aos serviços do sus, no enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo CORONAVÍRUS, causador da COVID-19, assegurando assistência universal e gratuita à população no âmbito do município de Xique-Xique-Ba, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 / LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor a ser majorado é de R\$ 52.039,30 (cinquenta e dois mil e trinta e dois reais e trinta centavos). Correspondente a 25% do valor compactuado.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: licitacao@xiquexique.ba.gov.br
licitacaoxiquexique@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

| ANO 2021 | VALOR EM REAIS |
|------------------------|----------------|
| PRIMEIRO MÊS FEVEREIRO | R\$ 90.988,40 |
| SEGUNDO MÊS MARÇO | R\$ 58.584,40 |
| TERCEIRO MÊS ABRIL | R\$ 58.584,40 |
| TERCEIRO MÊS ABRIL 25% | R\$ 52.039,30 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ 260.196,50 |

3. CLAUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS | |
|--|-------------|
| ÓRGÃO: | 07 |
| UNIDADE: | 0701 |
| PROJETO-ATIVIDADE: | 33504300 |
| FONTE DE RECURSO: | 02 |
| ELEMENTO: | 33.50.43.00 |

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Xique-Xique - BA, 01 de Abril de 2021.



CONTRATANTE
Município de Xique-Xique-BA
Prefeito – Reinaldo Teixeira Braga Filho



CONTRATADO
SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE - SAXXE
Representante – Everaldo Nilo da Franca Pinheiro

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: licitacao@xiquexique.ba.gov.br
licitacaoxiquexique@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Reinaldo Teixeira Braga Filho**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 002/2021, com a empresa **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE - SAXXE**, CNPJ/MF sob o nº 16.228.256/0001-90, situada a Rua Erotides Nogueira, nº 789, Zona do Hospital, Xique-Xique - BA, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e majoração no valor de R\$ 52.039,30 (cinquenta e dois mil e trinta e nove reais e trinta centavos), conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Xique-Xique-BA, 01 de Abril de 2021.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal de Xique-Xique-BA

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: licitacao@xiquexique.ba.gov.br
licitacaoxiquexique@gmail.com
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE e a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE - SAXXE - HOSPITAL JULIETA VIANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede administrativa na Praça Dom Máximo, nº 384, Edifício José Peregrino, centro, CEP 47.400-000, Xique-Xique, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 06058414-97, e do CPF nº 787.152.026-34, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Pompeu Ribeiro dos Santos, nº 160, centro, CEP. 47.400-000, Através **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XIQUEXIQUE-BA**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.366.678/0001-09, com sede na Praça Alan Kardec, s/n, centro, neste ato representado por seu Gestor **MICHELL DA CRUZ OLIVEIRA**, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE(SAXXE)**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica sem fins lucrativos, mantenedora do Hospital Julieta Viana, com registro no CNPJ nº 16.228.256/0001-90, com endereço à Rua Erotides Nogueira, nº 789, bairro Zona do Hospital, Xique-Xique, Bahia, por seu Presidente, **EVERALDO NILO DA FRANCA PINHEIRO**, nacionalidade: brasileira, CPF 109057745-15, Carteira de Identidade: 02405241-87, Estado Civil: casado, residente na Rua Eduardo Barreto nº 58 Centro - Xique-Xique-BA, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente convênio, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FINANCEIRO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALARES, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EPI'S PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DO SUS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, ASSEGURANDO ASSSITÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE-BA, especificadas na cláusula segunda e no Plano de Trabalho, parte integrante e exigível deste convênio.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO REPASSE

Os valores do objeto do presente Convênio serão utilizados pela **CONVENENTE**, exclusivamente para:

- a) Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual;
- b) Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares e outros insumos;
- c) Aquisição de Medicamentos;
- d) Aquisição de Oxigênio;
- e) Contratação de pessoal;
- f) Aquisição de combustível;
- g) Aquisição de material de limpeza;
- h) Aquisição de alimentação;
- i) Contratação de estadia da equipe;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

Tendo por base o plano de trabalho apresentado pelo solicitante, o **CONCEDENTE** repassará, por força deste Convênio, à **CONVENENTE**, valores mensais, totalizando R\$ 208.157,20 (duzentos e oito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), mediante transferência bancária, em conta aberta exclusivamente para a execução do presente convênio.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1466
E-mail: gabinete@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

- 3.1 Considerando a emergência imposta pela pandemia, será disponibilizado, 3 (três) parcelas, totalizando R\$ 208.157,20 (duzentos e oito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), mediante disponibilidade de recursos financeiros por parte do Fundo Municipal de Saúde e da avaliação do avanço da pandemia no Município, e definido, pelo município, o uso ou não, do restante do valor disponibilizado.
- 3.2 O repasse de que trata este convênio, somente poderá ser destinado ao pagamento de despesas vinculadas aos serviços, exclusivamente, destinados a pacientes do SUS.
- 3.3 Fica proibido pagamento de qualquer despesa vinculadas aos atendimentos particulares.
- 3.4 A transferência de recursos dependerá de prévio empenho da despesa, devendo a movimentação financeira realizar-se entre instituições bancárias da rede oficial.
- 3.5 A prestação de Contas de que trata o parágrafo quarto deverá ser elaborada com base na Resolução nº 1.121/05 do TCM-BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e disposições posteriores.
- 3.6 O crédito do valor só poderá ser realizado exclusivamente na conta específica do convênio.
- 3.7 Diante do princípio da continuidade havendo recursos remanescentes na conta específica do convênio os mesmos serão reprogramados e gastos de acordo com este convênio.
- 3.8 O crédito de R\$ 208.157,20 (duzentos e oito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), será destinado a despesas de custeio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada para o Exercício de 2021. Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UO: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0003.2086 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA-33504300/6102000 e Subvenções Sociais – fontes 02/14;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE/BA

Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Xique-Xique-BA:

- Repassar os recursos na forma estabelecida na cláusula terceira deste ajuste;
- Registrar este Convênio em Livro próprio e publicá-lo na forma da Lei;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos pelo Conveniente, conforme exigências contidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE – SAXXE - HOSPITAL JULIETA VIANA,

A Sociedade Assistencial De Xique-Xique – SAXXE - Hospital Julieta Viana fica obrigada a:

- Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente, para os fins previstos neste instrumento;
- Prestar contas mensalmente ao Município, de toda e qualquer utilização do numerário repassado por força deste Convênio, conforme exigências contidas neste contrato e na Resolução 1.121/05, TCM-BA;
- Comprovar a utilização dos recursos, por meio de relatórios de ações dos recursos utilizados, balancetes e balanços anuais da instituição;
- Esclarecer junto aos beneficiários que esse Convênio trata de subvenção social para custear as despesas emergenciais concernentes a Aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares e outros Insumos, Aquisição de Medicamentos, Aquisição de Oxigênio, Contratação de pessoal, Aquisição de Equipamentos permanentes Médico-hospitalares e outros, Aquisição de combustível, Aquisição de material de limpeza, Aquisição de alimentação e Contratação de estadia da equipe.

CNPJ: 13.890.267/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1456
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

e) Os valores não utilizados pela entidade civil por um período igual ou superior a um mês deverão ser aplicados em fundo de renda fixa ou caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, devendo a receita resultante ser aplicada exclusivamente na mesma finalidade dos recursos de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** prestará conta ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal, até o 30º dia após recebimento do repasse, contados da aplicação de cada parcela recebida, sob pena de descredenciamento para o recebimento de novas subvenções, mediante ato do Executivo Municipal, a ser encaminhado ao TCM, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1121/05.

7.1 O repasse de nova parcela dos recursos está condicionado, a disponibilidade de recursos financeiros por parte do Fundo Municipal de Saúde e da avaliação do Concedente do avanço da pandemia no Município, a partir daí será definido o uso ou não, do restante do valor disponibilizado, bem como a exigência da apresentação da prestação de contas, ao Setor de convênios da Prefeitura Municipal da parcela anterior.

7.2 Os valores não utilizados pela entidade civil por um período igual ou superior a um mês serão reprogramados para o mês seguinte, devendo a reprogramação ser aplicada exclusivamente na mesma finalidade dos recursos de origem.

7.3 A prestação de contas a ser encaminhada ao Município de Xique-Xique, deverá conter:

- I – original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
- II - original do comprovante da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;
- III - demonstrativo financeiro de aplicação dos recursos;
- IV – reprogramação da aplicação da parcela dos recursos porventura não aplicados no exercício;
- V – relatório firmado por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quando da aplicação da totalidade dos recursos repassados;
- VI - deverá conter 03 cotações dos produtos adquirido e notas fiscais com atesto do dirigente;
- VII - demonstrativo cronológico, na mesma ordem do extrato bancário, contendo nome do credor, data, objeto, valor, das movimentações realizadas na conta de movimentação;
- VIII - todos os pagamentos deverão ser efetuados mediante cheques nominativos, ordem bancária ou transferência eletrônica, contendo a identificação do credor.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

04 (quatro) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até a estabilização ou fim da pandemia.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O **CONCEDENTE** poderá rescindir o contrato de forma unilateral:

- a) Caso a **CONVENENTE** não utilize o recurso de acordo com o objeto pactuado neste convênio;
- b) Após comprovação da ausência da prestação de contas parcial ou total; e,
- c) Em caso de inexecução do plano de trabalho por parte da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, para submeter o presente Convênio, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

CNPJ: 13.880.267/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1456
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

Xique-Xique/BA, 01 de fevereiro de 2021.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

Michell da Cruz Oliveira
Gestor - Função Municipal de Saúde

Everaldo Nilo da Franca Pinheiro
Diretor Presidente
Sociedade Assistencial de Xique-Xique

Testemunhas:

1º _____

Nome

CPF

2º _____

Nome

CPF

CNPJ: 13.580.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1456
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO I

1. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

| ANO 2021 | VALOR EM REAIS |
|------------------------|----------------|
| PRIMEIRO MÊS FEVEREIRO | R\$ 90.988,40 |
| SEGUNDO MÊS MARÇO | R\$ 58.584,40 |
| TERCEIRO MÊS ABRIL | R\$ 58.584,40 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ 208.157,20 |

2 - PLANO DE APLICAÇÃO

| NATUREZA DA DESPESA | CONCEDENTE | PROponente |
|---|----------------|------------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE | R\$ 114.893,20 | R\$ - |
| AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO; | R\$ 93.264,00 | R\$ - |
| TOTAL | R\$ 208.157,20 | R\$ - |

3. FASES DA EXECUÇÃO.

| ORDEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR EM RS | PERÍODO DE EXECUÇÃO |
|-------|---------|---|----------------|---------------------|
| 1 | CUSTEIO | AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO; | R\$ 90.988,40 | FEVEREIRO A MARÇO |
| 2 | CUSTEIO | AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO; | R\$ 58.584,40 | MARÇO A ABRIL |
| 3 | CUSTEIO | AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO; | R\$ 58.584,40 | ABRIL A MAIO |
| TOTAL | | | R\$ 208.157,20 | |

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3681-1456
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br




PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal


Michell da Cruz Oliveira
Gestor - Função Municipal de Saúde


Everaldo Nilo da Franca Pinheiro
Diretor Presidente
Sociedade Assistencial de Xique-Xique

CNPJ: 13.890.267/0001-27
Endereço: Edifício João Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO I

1. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

| ANO 2021 | VALOR EM REAIS |
|------------------------|----------------|
| PRIMEIRO MÊS FEVEREIRO | R\$ 90.988,40 |
| SEGUNDO MÊS MARÇO | R\$ 58.584,40 |
| TERCEIRO MÊS ABRIL | R\$ 58.584,40 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ 208.157,20 |

2 -PLANO DE APLICAÇÃO

| NATUREZA DA DESPESA | CONCEDENTE | PROPONENTE |
|---|----------------|------------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE | R\$ 114.893,20 | R\$ - |
| AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO; | R\$ 93.264,00 | R\$ - |
| TOTAL | R\$ 208.157,20 | R\$ - |

3. FASES DA EXECUÇÃO.

| ORDEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR EM R\$ | PERÍODO DE EXECUÇÃO |
|-------|---------|---|----------------|---------------------|
| 1 | CUSTEIO | AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO; | R\$ 90.988,40 | FEVEREIRO A MARÇO |
| 2 | CUSTEIO | AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO; | R\$ 58.584,40 | MARÇO A ABRIL |
| 3 | CUSTEIO | AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS INSUMOS; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO; | R\$ 58.584,40 | ABRIL A MAIO |
| TOTAL | | | R\$ 208.157,20 | |

CNPJ: 13.880.267/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

Michell da Cruz Oliveira
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Everaldo Nilo da Franca Pinheiro
Diretor Presidente
Sociedade Assistencial de Xique-Xique

CNPJ: 13.880.267/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

14/05/2021

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

G3381408452131061
14/05/2021 08:48:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/05/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.48.28
1171101171 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AGENCIA: 1171-1 CONTA: 18.686-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1056-1 - XIQUE-XIQUE
CONTA: 1.995-2

FAVORECIDO: SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE XIQ
CPF/CNPJ: 16.228.256/0001-90
VALOR: R\$ 52.039,30
DEBITO EM: 14/05/2021

=====

DOCUMENTO: 051401
AUTENTICACAO SISBB: 0.760.119.272.659.C26

Transação efetuada com sucesso por: JB536720 OSVALDO BARBOSA.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XIQUE XIQUE
Cópia de Recibo

MAIO/2021

Recibo Nº 001 - Banco do Brasil S.A.

FORNECEDOR

| | | | | |
|-----------|---|-----------------|----------------|--------|
| Nome: | SOC.ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE - SAXXE (HOSPITAL JULIETA VIANA) | CNPJ/CPF: | 16228256000190 | |
| RG: | | Insc. Estadual: | | |
| Endereço: | RUA EROTIDES NOGUEIRA, 786 | Cidade: | Xique-Xique | UF:BA |
| Banco: | | Agência: | | Conta: |

ESPECIFICAÇÃO

DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos Próprios - Saúde 15%) PARA SEREM UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EPI'S PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DO SUS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19, ASSEGURANDO ASSIM A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUÍTA À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE-BA ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 002/2021.

| RETENÇÕES | | IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO | | | | |
|-----------------------|-----------|---|---------|--------|--------|-----------|
| Valor Bruto R\$ | | Banco | Agência | Conta | Recibo | Valor |
| (-) Valor ISS | 0,00 | 001 | 11711 | 186864 | 001 | 52.039,30 |
| (-) Valor IRRF | 0,00 | | | | | |
| (-) Valor INSS | 0,00 | | | | | |
| (-) Valor Outras Ret. | 0,00 | | | | | |
| Total Retido R\$ | 0,00 | | | | | |
| Valor Líquido R\$ | 52.039,30 | O Valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária. | | | | |

RECIBO

Recebi da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XIQUE XIQUE no Estado da(o) BA a quantia supra de R\$ 52.039,30 (CINQUENTA E DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), correspondente a especificação acima descrita.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XIQUE XIQUE,BA

14 de Maio de 2021

Recebedor

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2021 .

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Contratação de Empresa para fornecimento de peças para a revisão do Veículo Saveiro Ambulância, Placa PKE-7329, que faz parte da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xique-Xique, Ba. .

Favorecido: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA , Inscrita

no CNPJ nº 96.709.134/0001-55 .

Prazo de Execução e Vigência:

01 (um) mês ;
05 de maio de 2021 até 05 de junho de 2021 .

Valor Ordinário : R\$ 13.531,90 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos) .

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, e da Lei Federal nº 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 093/2021 .
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Xique-Xique – BA, 03 de maio de 2021

Reinaldo Teixeira Braga Filho

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2021 .

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Contratação de Empresa para serviços de revisão do veículo Saveiro - Ambulância, placa PKE-7329, que faz parte da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xique-Xique, Ba. .

Favorecido: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA , Inscrita

no CNPJ Nº 96.709.134/0001-55 .

Prazo de Execução e Vigência:

01 (um) mês ;
05 de maio de 2021 até 05 de junho de 2021 .

Valor Ordinário : R\$ 2.002,00 (dois mil e dois reais) .
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 094/2021 .
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 03 de maio de 2021 .

Reinaldo Teixeira Braga Filho

Prefeito Municipal